

para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00547487.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia - 26 de Julho de 2025 -, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A banda Papo Reto é formada por músicos experientes e apaixonados, com foco na fidelidade sonora e na performance de palco que recria com precisão os maiores sucessos de Charlie Brown Jr. O vocalista reproduz com autenticidade o estilo, a postura e a energia do líder original da banda, Chorão, enquanto os instrumentistas sustentam com excelência as melodias marcantes do grupo homenageado. O repertório abrange os maiores sucessos, como “Senhor do Tempo”, “Céu Azul”, “Zoio de Lula”, “Só os Loucos Sabem”, entre outros, garantindo uma apresentação envolvente e nostálgica. O perfil do público motociclista do evento, tem afinidade com o repertório de Charlie Brown Jr., por seu estilo contestador, urbano e de forte apelo juvenil; A banda que entrega experiência musical com identidade cultural brasileira, reforçando o caráter inclusivo, democrático e cultural do festival, com alta interação com o público e forte carga emocional e vibrante, destacando-se como um espetáculo de celebração e memória cultural. Documento SEI nº 00547512.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado, de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas. Documento SEI nº 00547511.

PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/21.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução

contratual.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000675 independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.811.052 CASSIANO LUCAS ROSARIO DE SANTANA - CNPJ nº 51.811.052/0001-89, com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155. Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 035/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa 54.731.212 VAGNER DOS SANTOS, para prestação de serviço, de acordo com o objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00568708.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000698

II - CREDOR: 54.731.212 VAGNER DOS SANTOS - CNPJ nº 54.731.212/0001-78.

ENDEREÇO: Rua Aluizio Silva nº 269, casa 2 - Morro do Carmo - Angra dos Reis/RJ CEP 23.903- 010.

OBJETO: Contratação do show musical do Wagner dos Santos, cuja o nome artístico é “DJ Jacaré”, para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, que será representado pela empresa 54.731.212 VAGNER DOS SANTOS, no dia 27 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00568709.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia - 2 apresentações no dia 27 de julho de 2025 -, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** O artista conhecido como DJ Jacaré possui atuação consolidada no município de Angra dos Reis, sendo figura reconhecida em eventos públicos e culturais promovidos pela Administração Municipal, especialmente: Carnaval e o Encontro das Antigas. Sua participação recorrente em eventos de grande porte demonstra notório reconhecimento da opinião pública local, sendo identificado como artista de confiança, com performance consistente e domínio de repertório adequado às celebrações culturais do município. Dentro das capacidades do DJ Jacaré: Manter a ambientação musical entre as atrações principais, com repertório ajustado ao público motociclista e popular; Garantir a continuidade sonora e o dinamismo da programação, promovendo a interação com o público durante os intervalos; Reforçar a identidade cultural e afetiva do evento, valorizando talentos locais já consagrados pela comunidade angrense. Documento SEI nº 00568733.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado, de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas. Documento SEI nº 00568732.

**PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/21.

**XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000698, independente de transcrição.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 54.731.212

VAGNER DOS SANTOS - CNPJ nº 54.731.212/0001-78, com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155. Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL -  
CONTRATO Nº 020/2025/FTAR (ART. 72, PARÁGRAFO  
ÚNICO, LEI 14.133/2021)**

Partes: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa 51.811.052 CASSIANO LUCAS ROSARIO DE SANTANA.

Objeto: Contratação do show artístico da banda "Papo Reto", para a apresentação no evento "Angra Moto Fest 2025", no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00547487.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Nota de Empenho nº: 134/2025.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESUMO GERENCIAL GERAL - CONFORME PROPOSTA APRESENTADA	
Cachê dos músicos/banda	R\$ 1.500,00
Despesa com Transporte	R\$ 400,00
Despesa com Alimentação	R\$ 400,00
Despesa com Hospedagem	R\$ 700,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00582239.

Data da Assinatura: 25/07/2025.